

P.I 19.300.099-1

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.660/2022, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.668.894-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. **ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**, portador do RG nº 00.196.609-8 e do CPF nº 872.748.841-15, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 1837, Centro - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ HENRIQUE GERMANO**, portador do CPF/MF sob o nº. 278.117.619-59, com domicílio especial na Rua Marechal Deodoro, nº. 1837, Centro – Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 002/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 100 (cem) dias, a partir de 19 de outubro de 2022 até 27 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27 de janeiro de 2023 até 26 de julho de 2023.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 08), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

P.I 19.300.099-1

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 19 de outubro de 2022.

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

ALEXANDRE CASTRO FERNANDES

Diretor Geral do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

LUIZ HENRIQUE GERMANO

Prefeito de Siqueira Campos

Documento: **002.1.2022_SiqueiraCampos_Prazo_19.300.0991.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Henrique Germano** em 19/10/2022 16:56, **Fernando Furiatti Saboia** em 19/10/2022 17:49.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama** em 19/10/2022 17:07.

Inserido ao protocolo **19.300.099-1** por: **Amanda Helen Ferreira** em: 19/10/2022 15:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ac2b4ed3ba64a72b821d4a3034f7ac40.

Secretarias e Orgãos

Receita Estadual do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
INSPETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO
REGIME ESPECIAL Nº 7.427/2022

PROTOCOLO: 19.578.210-5

BENEFICIÁRIA: AMAFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CAD.ICMS: 833.01877-95 CNPJ: 75.784.140/0001-05
ENDEREÇO: Estrada para Cianorte, s/n, lote 294-A, São Lourenço, CEP 87213-000, Cianorte/PR.

EMENTA: 2ª Alteração do Regime Especial nº 5.736/2017. Inclusão de estabelecimento. Controle de crédito no setor agropecuário. Ficha de Controle de Crédito de Insumos Agropecuários (FCCIA). Art. 42, § 2º, do RICMS/PR (Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29/09/2017).

Diante do previsto nos artigos 98 a 106 do RICMS/PR e nos demais requisitos da legislação, o Regime Especial nº 5.736/2017 passa a ter a seguinte redação:

1. Fica incluído o subitem 1.5 na seção "1 - Abrangência" do Regime Especial nº 5.736/2017:

"1.5. CAD.ICMS: 907.69652-90 CNPJ: 75.784.140/0007-92

ENDEREÇO: ROD. PR 485, km 18, Lote 680, s/n, Pérola/PR."

2. Este Regime Especial de alteração entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

3. A Beneficiária deverá lavar termo no Registro de Ocorrências Eletrônico - RO-e, mencionando o número deste Regime Especial, sua descrição sucinta, e o período de vigência.

4. Permanecem em vigor as demais disposições do Regime Especial nº 5.736/2017. O Diretor da Receita Estadual do Paraná e a Beneficiária firmam este instrumento.

Curitiba, 17 de outubro de 2022.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon

Diretor da Receita Estadual

Amafil Indústria e Comércio de Alimentos Ltda

Beneficiária

114345/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Por este termo, **RATIFICO**, com amparo legal no art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, o reconhecimento do ato de **Inexigibilidade de Licitação nº 32.814/2022-REPR**, da Chefê do Núcleo de Apoio Técnico Administrativo da SEFA, para contratação direta da **VIAÇÃO CAMPOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.229.461/0001-70, com fundamento legal no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 33, inciso I da Lei Estadual nº 15.608/2007, por tratar-se de **Aquisição de créditos de vale-transporte para permitir a utilização do sistema de transporte coletivo urbano municipal para os estagiários vinculados à Contratante, no município de Ponta Grossa**, pelo valor total de **RS 20.331,00** (vinte mil, quinhentos e trinta e sete reais).

Curitiba/PR, em 19 de outubro de 2022.

(Assinado Digitalmente)

Marcia Cristina Rebonato do Valle

Diretora-Geral

Secretaria de Estado da Fazenda

114482/2022

Secretaria da Administração e da Previdência

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

- SEAP

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1034/2022 SRP

PROTOCOLO Nº 18.895.854-0

OBJETO: Prestação de serviços continuados de Cozinheiro e Auxiliar de Cozinha.

INTERESSADO: SESP/APMG.

AUTORIZADO pelo Exmo. Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em 17 de outubro de 2022.

ABERTURA: 11 de novembro de 2022 às 09:00 hrs.

LOCAL da DISPUTA e EDITAL: www.licitacoes-e.com.br

Informações Complementares: www.administracao.pr.gov.br/Compras e www.transparencia.pr.gov.br.

113654/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5095/2022

PROTOCOLO: 19.234.530-8

CONTRATO Nº: 5095/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP

CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE

OBJETO: Contratação de consultoria para o fornecimento de subsídios técnicos, aos interessados, para elaboração de proposta de prestação de serviços especializados para adequação dos estudos e documentos referentes ao procedimento licitatório para a contratação de empresa ou consórcio de empresas para a implantação, gestão, operação e manutenção das Unidades de Atendimento ao Cidadão em Municípios do Estado do Paraná.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 29.651/2022, com fundamento no artigo 24 inciso XIII da Lei Federal 8.666/93 e artigo 34 inciso XI da Lei Estadual 15.608/2007, objeto do processo administrativo nº 19.234.530-8, com autorização publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.272 de 03 de outubro de 2022.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.820.000,00 (três milhões oitocentos e vinte mil reais)

VIGÊNCIA: 360 dias

AUTORIZAÇÃO: Publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.272 de 03 de outubro de 2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/10/2022

114047/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

E DA PREVIDÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES

PÚBLICAS - DECON

EXTRATO ATA SRP PE Nº 266/2022

PROTOCOLO: 18.682.250-1

OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE - GRUPO II.

INTERESSADOS: DIVERSOS ÓRGÃOS

HOMOLOGADO em 18/10/2022 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br

SEAP/DECON/DP

114238/2022

Secretaria da Educação e do Esporte

Secretaria de Estado da Educação

Grupo Administrativo Setorial

Setor de Bens Imóveis/ Locação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2022

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 055/2022, nos termos do artigo 35º, § 2º, da Lei Federal nº 15.608/2007. Locação de imóvel para atender o Colégio Estadual Fazenda Velha, município de Araucária-PR

PROTOCOLO Nº 19.086.645-9

AUTORIZADO: ALISSON MICHEL MESSIAS

Diretor Geral/SEED

Res.6151/2022 SEED/GS

114433/2022

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 19.300.099-1 apenso ao PI 15.754.324-5

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Siqueira Campos.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 002/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 100 dias a partir de 19 de outubro de 2022 até 27 de janeiro de 2023.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 27 de janeiro de 2023 até 26 de julho de 2023.

Parágrafo Único

O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 08), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 19 de outubro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes

Diretor Geral/DER

Fernando Furiatti Soboia

Secretário/SEIL

114534/2022